



INDICAÇÃO Nº 67/ 2021.

Indica ao Prefeito Municipal, que no cruzamento da Rua Almirante Tamandaré com a Rua Cláudio Dal Canton, seja proibido estacionar ou parar veículos, no trecho entre a faixa de travessia de pedestres situada Na Almirante Tamandaré e no cruzamento da Almirante Tamandaré com a Claudio Dal Canton.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal, *que no cruzamento da Rua Almirante Tamandaré com a Rua Cláudio Dal Canton, seja proibido estacionar ou parar veículos, no trecho entre a faixa de travessia de pedestres situada Na Almirante Tamandaré e no cruzamento da Almirante Tamandaré com a Claudio Dal Canton.*

Justificação

Os carros que trafegam quando chegam ao cruzamento com a Almirante Tamandaré tem o campo de visão reduzido, devido a veículos ficarem estacionados/parados no cruzamento da Almirante Tamandaré com a Claudio Dal Canton. Sugerimos que a presente indicação seja atendida para evitar acidentes, sendo assim, a presente indicação é que no espaço entre a faixa amarela e a faixa de travessia de pedestres seja proibido parar/estacionar e que ganhe também sinalização com placas.

Sala das Sessões, em 06 de maio de 2021.

DÉCIO ROCHA DA SILVA

Vereador